



REITORIA

DELIBERAÇÃO Nº 023/2021 – CAD/UENP

SÚMULA: Aprova o Termo de Cooperação entre a Scuola Di Alta Formazione E Studi Specializzati Per Professionisti – SAFESPRO e a Universidade Estadual do Norte do Paraná – UENP.

Considerando e-protocolo 17.647.274-0 e aprovação pelo Conselho de Administração, em reunião realizada no dia 21 de maio de 2021;

A Reitora da Universidade Estadual do Norte do Paraná – UENP, Profa. Fátima Aparecida da Cruz Padoan, nomeada pelo decreto nº 10437, de 10 de julho de 2018, do Governo do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, HOMOLOGA a seguinte

DELIBERAÇÃO

Art. 1º Aprova o Termo de Cooperação entre a Scuola Di Alta Formazione e Studi Specializzati Per Professionisti – SAFESPRO e a Universidade Estadual do Norte do Paraná – UENP, que tem como objeto promover a cooperação em áreas de mútuo interesse através de formas adequadas.

Art. 2º Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Reitoria da UENP em,
Jacarezinho, 25 de maio de 2021.

FATIMA APARECIDA DA CRUZ
PADOAN:60181010925

Assinado de forma digital por
FATIMA APARECIDA DA CRUZ
PADOAN:60181010925
Dados: 2021.06.01 14:41:44
-03'00'

Fátima Aparecida da Cruz Padoan
Reitora

MEMORANDUM OF UNDERSTANDING
BETWEEN THE STATE UNIVERSITY OF
NORTHERN PARANÁ - BRAZIL AND
SCUOLA DI ALTA FORMAZIONE E STUDI
SPECIALIZZATI PER PROFESSIONISTI

The **STATE UNIVERSITY OF NORTHERN PARANÁ (UENP)**, alongside the Secretary of Science, Technology and State Higher Education, located at Getúlio Vargas Av. 850, zip code 86400-000, Jacarezinho, Paraná, Brasil, hereby represented by its rector and legal representative, Prof. Me. Fátima Aparecida da Cruz Padoan, and the **SCUOLA DI ALTA FORMAZIONE E STUDI SPECIALIZZATI PER PROFESSIONISTI**, located at Taranto, via Ciro Giovinazzi 74 (CAP 74123), Italy, hereby represented by its legal representative **Avv. Domenica Leone**.

Taking into consideration a mutual interest in promoting scientific, technological, and cultural cooperation in shared specializations, as well as developing and deepening scientific and technological activities together, both parties agree to sign this Memorandum of Understanding that will be governed by the following clauses and conditions.

FIRST CLAUSE – OBJECTIVE

PROTOCOLO DE INTENÇÕES ENTRE A
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO
PARANÁ E

SCUOLA DI ALTA FORMAZIONE E STUDI
SPECIALIZZATI PER PROFESSIONISTI

A **UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ (UENP)**, vinculada à Secretaria de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do Estado, situada na Av. Getúlio Vargas, 850, CEP 86400-000, Jacarezinho, Paraná, Brasil, neste ato representada por sua Reitora, Profa. Me. Fátima Aparecida da Cruz Padoan, e a **SCUOLA DI ALTA FORMAZIONE E STUDI SPECIALIZZATI PER PROFESSIONISTI**, situada à rua Taranto, via Ciro Giovinazzi 74 (CAP 74123), Italy, representada por seu/sua representante legal **Avv. Domenica Leone**.

Levando em conta o interesse mútuo em promover cooperação científica, tecnológica e cultural em áreas comuns de especialização bem como em desenvolver e aprofundar atividades científicas e tecnológicas conjuntamente, as duas partes resolvem assinar o presente **Protocolo de Intenções** que será regido pelas cláusulas e condições abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

The **State University of Northern Parana** and **Scuola Di Alta Formazione E Studi Specializzati Per Professionisti** commit to promote cooperation between areas of mutual interest through appropriate avenues, such as the ones below:

1. Exchange of professors, members of the research and administrative staff and students;
2. Implementation of education, research, and extensive projects together;
3. Organization of lectures and symposia;
4. Exchange of information and academic publications such as conventions, conferences, and seminars; and
5. Development of educational and cultural activities directed to research staff, administrative staff, and students.

SECOND CLAUSE - IMPLEMENTATION

The current memorandum will be officiated by the enactment of specific projects/programs agreed upon by both parties, taking into account all legal requirements. The operational units designated for both parties to develop and implement what is described in this agreement are the following:

For the **State University of Northern Parana**: International Relations Office.
cr.internacionais@uenp.edu.br

A **Universidade Estadual do Norte do Paraná e Scuola Di Alta Formazione E Studi Specializzati Per Professionisti** acordam em promover a cooperação em áreas de mútuo interesse através de formas adequadas tais como as que seguem:

1. Intercâmbio de professores e membros da equipe de pesquisa, agentes universitários e estudantes;
2. Implantação de projetos de educação, pesquisa e extensão conjuntos;
3. Organização de palestras e simpósios;
4. Intercâmbio de informações e publicações acadêmicas tais como congressos, colóquios, seminários; e
5. Promoção de atividades educacionais e culturais para o pessoal de pesquisa, agentes universitários e estudantes.

CLÁUSULA SEGUNDA - FUNCIONAMENTO

O presente Protocolo entrará em funcionamento através da elaboração de projetos/programas específicos acordados pelas partes envolvidas, levando-se em conta todos os requisitos legais. As unidades operacionais designadas pelas partes para desenvolver e implementar o descrito neste acordo, são as seguintes:

Pela **Universidade Estadual do Norte do Paraná**: Coordenadoria de Relações Internacionais,
cr.internacionais@uenp.edu.br

For the Scuola Di Alta Formazione E Studi
Specializzati Per Professionisti,
International Relations Office.
rapporti.internazionali@safespro.it.

THIRD CLAUSE – EXECUTION

In any instance of cooperation, all parties involved will execute a written work program related to the specific methods of implementation of the first clause.

In order to execute the projects, programs, or collective activities, the parties involved will make a specific agreement, setting goals, deadlines, materials, and/or human resources as well as any other obligations to be accomplished in compliance with the relevant legislation.

FOURTH CLAUSE - RESOURCES

Each party will make all possible efforts to raise funds from various sources in order to enable cooperative programs.

As stated in the second clause, these

Pela Scuola Di Alta Formação E Studi
Specializzati Per Profissionais,
Coordenadoria de Relações Internacionais,,
rapporti.internazionali@safespro.it.

CLÁUSULA TERCEIRA – EXECUÇÃO

Em cada caso específico de cooperação, as partes envolvidas elaboram por escrito um programa de trabalho relacionado com formas e medidas específicas para a implementação da Cláusula Primeira.

A fim de executar os projetos, programas ou atividades conjuntas, as partes envolvidas farão um acordo específico, estabelecendo objetivos, ações, implicações de ordem financeira, prazos, recursos físicos e/ou humanos bem como qualquer outra obrigação a ser realizada em conformidade com a legislação pertinente.

CLÁUSULA QUARTA – RECURSOS

Cada parte fará todo o esforço possível para angariar fundos de fontes diversas a fim de viabilizar os programas de cooperação.

De acordo com a Segunda Cláusula, qualquer programa será realizado apenas depois que os recursos apropriados hajam sido alocados.

programs will only occur after the appropriate sources have been allocated.

FIFTH CLAUSE – COORDINATION

For each specific agreement, both parties shall choose two coordinators, one from each institution, in order to maintain contact and clarify any confusion concerning the Memorandum of Understanding.

SIXTH CLAUSE – VALIDITY

This document shall be valid for 5 years, to be counted from the date of the last signature, and can be cancelled by either party, as long as they notify the other at least 30 days beforehand, respecting the established commitments.

SEVENTH CLAUSE - AMENDMENTS

This Memorandum of Understanding may be postponed with the mutual consent of both parties.

By agreeing with all the aforementioned clauses, the Institutions' legal

CLÁUSULA QUINTA – COORDENAÇÃO

Para cada Acordo específico, as partes interessadas escolherão dois coordenadores, sendo um de cada Instituição, para manter contatos e esclarecer dúvidas referentes ao Acordo.

CLÁUSULA SEXTA – VALIDADE

Este Protocolo tem validade de 5 (cinco) anos a contar da data da última assinatura, e pode ser cancelado por qualquer das duas partes, desde que uma notifique a outra com 30 (trinta) dias de antecedência, respeitando-se os compromissos já firmados.

CLÁUSULA SÉTIMA - ALTERAÇÕES

Este Protocolo de Intenções pode ser aditado por consentimento mútuo das partes.

Concordando na íntegra com as Cláusulas supramencionadas, os representantes

representatives sign this protocol digitally, with the resource of digital qualified signature, by legal representatives of both institutions.

The signing institutions recognize the validity of the digital signature as long as it fulfills the legal provisions respectively applicable to their countries, and it provides the highest level of security, including digital certificates, which assure unequivocally the identity of those who sign the document digitally, thus assuring its authenticity and integrity.

Date: May 17, 2021

Avv. Domenica Leone

**Legal Representative - Scuola Di Alta
Formazione E Studi Specializzati Per
Professionisti**

legais das Instituições assinam o presente protocolo digitalmente, com recurso à assinatura digital qualificada, pelos representantes legais de ambas as instituições.

As instituições signatárias reconhecem a validade da assinatura digital na medida em que esta cumpre os requisitos legais, respetivamente aplicáveis no País de cada parte signatária, e fornece o mais alto nível de segurança, compreendendo certificados digitais, os quais asseguram inequivocamente a identidade de quem assina o documento digitalmente, garantindo assim a sua autenticidade e integridade.

Data: 21 de maio de 2021.

FATIMA APARECIDA
DA CRUZ
PADOAN:60181010925
Assinado de forma digital por
FATIMA APARECIDA DA CRUZ
PADOAN:60181010925
Dados: 2021.06.02 12:55:54 -03'00'

**Profa. Ma. Fátima Aparecida da Cruz
Padoan**

Representante Legal - UENP